PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ No. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro		Santa Terezin	ha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:		68.250-000					
Situaç	ão Funciona	il: () C	ontratado ou (x) Efetivo			
(a)	Datar e At do contra	estar, assim co	omo avisar co retário (o), p	om 30 (trinta	qualidade dos p a) dias de antece o(a) mesmo(a)	edência do	termino
b)	de referêr recebidos,	ncia aos quais Datar, Atestar	competirão: o serviço, pel	Receber e V a Vigência d	Fiscal(is), indica Verificar a qualid lo Contrato e diri do darão ciência	dade dos mir as dúv	produtos idas que
c)	0.00	al(is) da Co amento e conti			experiência ne ato;	ecessária	para o
d)	fornecedor resultante inadequad responsab	ra, inclusive p de imperfeiçã o ou de quali	perante terce des técnicas, dade inferior, ninistração ou	iros, por qu vícios redil e, na ocor de seus age	nem reduz a re ualquer irregular bitórios, ou emp rência desta, ná entes e prepostos	ridade, air orego de ão implica	nda que material em co-
e)	relacionad o nome necessário	as com a exec dos funcionár à regularizaç	ução do contr ios eventual ão das faltas	ato, indicano mente envo s ou defeitos	ro próprio toda do hora, dia, mês dvidos, determir s observados e dvidências cabíve	e ano, be nando o encaminh	em como que for

4 - Local p	ara Entrega.
Local	Os serviços deverão ser atendidos, de acordo com as Ordens de Serviços (OS) emitidas por esta Secretaria, no prazo e no local indicado, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2019 e/ou até o término da vigência contratual.

5 - Justificativa do Serviço

A Contratação desses serviços se justifica pela necessidade da manutenção dos serviços públicos municipais, bem como a realização da coleta de lixo na área urbana do município, uma vez que o município não possui veículos e equipamentos suficientes para a realização de tais serviços e, os veículos que a SEURBI disponibiliza estão sucateados não atendendo toda a demanda operacional desta Administração

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA

CNPJ No. 05.131.180/0001-64



RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.

					Exped	dição:			
RG:	1	789184	Expedição	o: 04/1	1/2004	Órgão I	Expe	didor	SEGUP/PA
End:		Rua Presider						N°:	602
Bairro:		Santa Terezi	nha	Cidade:	Óbidos		Estac	do:	Pará
CEP:		68.250- 000							
Situaçã	io Func		ntratado ou						
a)	dias dias dias mesmo	ção dos veícul le antecedênc o (a) tome as o	os locados, ia do termir devidas prov	Datar e A no do con idências a	itestar, as trato ao (i vigência	ssim como (a) Secret do contra	o avi tário ato.	sar c (o), p	qualidade e om 20 (vinte) ara que o (a)
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;								
c)	O (s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;								
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;								
e)	O (s) relacio o nor neces:	fiscal (is) do nadas com a e ne dos funci	contrato a execução do onários ever rização das	anotará e contrato, entualmen faltas ou	m registr indicando te envol· defeitos	ro próprio o hora, di vidos, de observad	a, mê eterm dos e	ès e a inand e enca	s ocorrências no, bem como o o que for aminhando os

4.1 Local	Secretaria Municipa	al de Meio Ambiente	- SEMA			
End:	Rua Alexandre Rod	Rua Alexandre Rodrigues de Souza				259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Obidos Est		Pará
CEP:	68.250-000			MOCEST AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE		
CEP:	68.250-000					

5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita locar os veículos permanentes para atender as demandas de serviços e atividades dos setores desta Secretaria:

- Divisão de Fiscalização Ambiental e Licenciamento;
- Divisão de Educação Ambiental;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.

Objection

E outros serviços administrativos.

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, oportunizando ao contratante a utilização de veículos mais novos e apropriados.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obr	igações
8.1 Ob	rigações da CONTRATADA
A CON	TRATADA obriga-se a:
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.3	Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, assinada pelo (a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.4	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas, contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

-		Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.					
End.:	Rua Deputado Raimur	ndo Chaves	188	N°:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-000		Trained La				

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locação de veiculo, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, no Município, sendo que um veículo prestará serviços para a Defesa Civil.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.

	PF: 388.004.032-04 Data d Expedi										
R		178918	-	Expediç	ão:	04/11/2		Órgão	Expe	didor	SEGUP/PA
	nd.:			ite Costa e S	Silva			9		N°:	602
-	airro:	Santa T				dade:	Óbidos	3	Estad	0:	Pará
	CEP: 68.250-000 PORTARIA DE FISCAL N° 002/2019-Sema de 14/03/ 2019.						3/ 2019				
	Situação () Contratado ou (X) Efetivo Funcional:										
a)	a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução da lancha locada, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.										
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade da lancha locada, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;										
c)	O(s) Fi	scal (is) nhamento	da de co	Contratante ontrole da ex	ecuc	everá te ão do co	r a e	xperiênc	ia n		
d)	acompanhamento e controle da execução do contrato; A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;										
e)	O(s) fis relaciona nome do regulariz	cal (is) idas com s funcior ação das	do de a extendrios falta	contrato an ecução do c eventualme	otará ontra nte e	em re ato, indica envolvido oservados	gistro ando ho s, deter	ra, dia, i	mês e	ano,	ocorrências bem como o necessário à ntamentos à

4.1 Local	Dara entregar a Lancha Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA					
End.: Rua Alexandre Roo		Rodrigues de Sousa	Irigues de Sousa			259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estad	N°:	Pará
CEP:	68.250-000		Oblidoo	LStat	uo.	raia
ue semana	(Sabado e Domi	00, nos dias de segunda ngo) nos feriados Nacio da lancha: Flutuante Ca	nal Estadual	e Municina	al le	

5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, necessita locar embarcação leve (Lancha) para uso eventual, para atender as necessidades da Secretaria, pois as

Enf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-**SEMA**CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



demandas existentes, tais como, fiscalização nos lagos e região de rio, é típico dessa Secretaria, e faz com que o quantitativo de lancha existente, para dar esse suporte, não atenda de forma satisfatória as demandas de atividades.

Torna-se necessária a locação da lancha para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos para atender demandas, quanto à fiscalização, na zona rural (área de várzea) do município de Óbidos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo na locação dessa lancha, torna-se mais economicamente viável para a Administração, em comparativo com os gastos, tais como: a própria compra de novas lanchas, os custos com manutenção, os impostos, depreciação e etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com a lancha, cobrirá as despesas acessórias, tais como: reposição de peças, exceto o condutor e combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de lanchas mais novas e apropriadas.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste Termo de Referência, em planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Ob	rigações
8.1 OI	origações da CONTRATADA
A COI	NTRATADA obriga-se a:
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.3	entrega da Lancha, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação:
8.1.4	Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, emitida e assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.5	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
8.1.6	Caso a lancha não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas, contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;





CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

CEP:	68.250-000
Situaç	ção Funcional: () Contratado (X) Comissionado (a) ou () Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Local	Gabinete do Prefeito.	71176			
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade: (Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locações de veículos, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelo Gabinete do Prefeito.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000

Culturaobidosturismo@gmail.com

CEP:	68.250-000		
Situação Fu	ıncional:	() Contratado ou (x) Efetivo	

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e
	Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a)
	Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da
	execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

4 - Local pa	ara Entrega.
Local:	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
01	Carro: camionete cabine dupla 4x4 carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	DIÁRIAS	40	333,33	13.333,33
2	Motocicletas 150 cilindradas: injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva	DIÁRIAS	150	170,00	25.500,00

